

Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Março de 2025.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0147 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,****R E S O L V E :****DESIGNAR** o servidor **Atair Gomes Pinheiro** pararesponder pelo expediente de **Coordenador** da UNIS SUL, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **01/02/2025 a 15/02/2025.**

Vitória (ES), 13 de março de 2025.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES**Protocolo 1511491****RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2025****Processo:** 2024-VDHDXD**Espécie:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário n.º. 001/2025.**Objeto:** Confeção de Carteiras Funcionais para os Agentes Socioeducativos Efetivos do IASES.**Período de Execução:** fevereiro/2025 a dezembro/2026.

UG Emitente:		480201 - IASES		UG Favorecida:		450107 - PCIES		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor (R\$)
	UO	Prog.Trabalho						
20	48201	14.421. 0014. 2263	2263 - Garantia de serviços a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	1500	3.3.90.39	480201	2666	77.314,00

Recursos Orçamentários: O valor total da Ação é de R\$ 77.314,00 (setenta e sete mil trezentos e quatorze reais).**Vigência:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2025.**Assinam:** Pelo IASES - **Fábio Modesto de Amorim Filho** (Diretor-Geral) e pela PCI-ES / **Carlos Alberto Dal-Cin** (Perito Oficial-Geral).**Protocolo 1511359****ERRATA:****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IASES N.º 001/2025****ONDE SE LÊ:****ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO, COM BASE NO ART. 17, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 809/2015.****LEIA-SE:****ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO, COM FULCRO NO INCISO XII DO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 809/2015.****Vitória (ES), 12 de março de 2025.****Fábio Modesto De Amorim Filho****Diretor-Geral do IASES****Protocolo 1510782**

pelo art. 6º do Decreto nº 5566-R, de 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a vigência da Política de Consensualidade no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta instituída pela Lei Complementar nº 1.011, de 6 de abril de 2022 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5566-R, de 14 de dezembro de 2023, acerca da instituição dos Centros de Negociação Preventiva;

RESOLVEM:**Art. 1º** Fica instituído o Centro de Negociação Preventiva - CNP, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT, doravante denominado CNP-SESSPORT.**Art. 2º** O CNP-SESSPORT instalado por esta Portaria observará o disposto na Lei Complementar nº 1.011, de 6 de abril de 2022, e no Decreto nº 5566-R, de 14 de dezembro de 2023, especialmente no que se refere ao rito procedimental e aos limites de sua atuação.**Art. 3º** O CNP-SESSPORT encontra-se diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer.**Art. 4º** O CNP-SESSPORT funcionará na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e suas atividades serão realizadas preferencialmente de forma eletrônica, sem prejuízo da possibilidade de atos presenciais na sede da SESPORT.**Art. 5º** O CNP-SESSPORT terá a seguinte composição:**I** - 2 (dois) membros titulares, servidores da**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****PORTARIA CONJUNTA SESPORT/PGE N.º 001-R, 11 DE MARÇO DE 2025.**

Instala o Centro de Negociação Preventiva no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT, na forma do art. 48 da Lei Complementar nº 1.011, de 6 de abril de 2022, e do art. 6º do Decreto nº 5566-R, 14 de dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER** e o **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, esse último no uso da atribuição que lhe é conferida